

EDITAL 01/2023 PPGA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/AUXPE

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas CAPES/AUXPE**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes dos cursos de doutorado acadêmico considerando:
 - a) **duas cotas** de bolsas de doutorado referentes à participação do PPGA no 2º Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, regido pela Portaria 155 de 10 de agosto de 2022.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
 - c) As regras estabelecidas nas portarias CAPES nº 76/2010, 181/2012 e 149/2017, no que couber (art. 16, III, Portaria Capes nº 155/2022)
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 36 meses, a partir de março de 2023, finalizando em abril de 2026.
3. A concessão de bolsas **exige** o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Estar regularmente matriculado e participar com regularidade das atividades propostas pelo PPGA;
 - b) Residir na cidade de Santa Maria - RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel).
 - c) Ingresso no PPGA em 2022 ou 2023;
 - d) Não ter sido beneficiário de bolsa de doutorado concedida pela CAPES.
 - e) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado da percepção de vencimentos, mediante declaração comprobatória do empregador.
4. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não envio de relatório do bolsista
 - e) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.
5. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 \text{ NTA} + 0,8 \text{ FDA}$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: Nota do Teste Anpad

FDA: Nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAc: Nota do Teste Anpad do candidato

TAM: Nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: Nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: Nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

6. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares do curso de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (48 meses para o doutorado);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

7. Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto “INSCRIÇÃO – EDITAL 001/PPGA - NOME”, endereçado a sipos.ccsf@uol.com.br os seguintes documentos:

7.1 Documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF.

7.2 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

- 7.2.1 Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 4 (abas) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) – Artigos Científicos 4) - Resumo, e está disponível no sítio do PPGA, juntamente a esse edital.
- 7.2.2 O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.7 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.
- 7.2.3 Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.
- 7.2.4 Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).
- 7.2.5 O período da produção científica a ser considerado é a partir de 10 janeiro de 2018, incluindo 2022. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista. Serão aceitos até três artigos publicados em cada um dos extratos A3 e A4. Não há limitação para número de artigos publicados em extratos A1 e A2. Serão aceitos **um total de até 03 artigos aceitos para publicação em periódicos classificados como Qualis A1, A2 e A3** em formato ‘ahead-of-print’ ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.
- 7.2.6 A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

7.3 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1

- 7.3.1 A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada **em arquivo único**, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 7.2 Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a

conferência da sua adequação e consistência;

- 7.4 **Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad com data posterior ou igual à data de ingresso no curso;**
- 7.5 **Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);**
- 7.6 **Comprovante de residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, em formato PDF;**
- 7.7 **Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso;**
- 7.8 **Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, em formato PDF, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de Banco.**
- 7.9 **Plano de Trabalho do bolsista, devidamente assinado, contemplando o período de vigência da bolsa (36 meses) com início em março/2023 e final em fevereiro de 2026.**

8. As inscrições serão recebidas por e-mail, enviado para sipos.ccsf@ufsm.br até às 23h59min do dia 03 de março de 2023.

9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correio.

10. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata.

11. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até as 12h do dia **6 de março 2023** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSF/UFSM), com prazo para recurso até as 12h do dia **08 de março 2023**, encaminhado para sipos.ccsf@ufsm.br, com assunto: EDITAL 001/2023

12. Os alunos contemplados no presente edital deverão encaminhar comprovante de matrícula impreterivelmente até as 12h do dia 09 de março de 2023.

13. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista anualmente em 10/03/2024; 10/03/2025; 10/03/2026, conforme modelo Anexo ao Edital e disponibilizado. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES vigente A2 ou superior e detalhamento das atividades executadas prevista no plano de trabalho do bolsista.

14. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2023.

Vânia Medianeira Flores da Costa
Coordenadora Substituta do PPGA
CCSF/UFSM

ANEXO 1

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO – BOLSISTA

1. Identificação

Aluno(a) Bolsista:

Matrícula nº:

E-mail:

Período do Relatório (Semestre/Ano):

2. Dados do Programa

Linha de Pesquisa: GPCO ESO
 TID FEC

Professor orientador:

Período de ingresso no curso (Ano):

3. Atividades Realizadas no Programa

Quantidade de créditos concluídos no curso atual:

Quantidade de créditos em Estágio Docência:

Reprovação em disciplina: Sim Não

Suficiência comprovada em Língua Estrangeira: Inglês Espanhol Outra

*Quantidade de Publicações em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3, ou A4)*considerar artigos aceitos/publicados durante o curso atual

*Quantidade de submissões em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3 ou A4):

*Quantidade de Publicações de Artigos Completos em Anais de Congresso:

*Participação em Defesas e Qualificações:

*Participação em Grupos de Pesquisa:

*Participação em Grupos de Trabalho instituídos pelo PPGA, órgãos colegiados e de representação acadêmica:

* Encontros com o orientador (Periodicidade):

4. Situação da Dissertação/Tese

*Breve relato do andamento do trabalho referente ao cumprimento do plano de trabalho do bolsista

*Previsão da defesa do Exame Qualificação prazo regular: Sim Não
 Defesa realizada

*Previsão da defesa da Dissertação/Tese no prazo regular: Sim Não

*Justificativa para possível Prorrogação (caso tenha respondido “não” na anterior):

Data: / /

Assinatura do Bolsista



5. Parecer do Professor Orientador

Recomendação: () Manter bolsa () Cancelar bolsa

Data: / /

Assinatura do Professor Orientador